

MUNICÍPIO DE CONDOR – PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO VICE-PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E
TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2023

MUNICÍPIO DE CONDOR/RS

1. SECRETARIAS DEMANDANTES: Gabinete do Prefeito; Gabinete do Vice-Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento; Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Condor/RS.

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE: A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Condor/RS. A aquisição desses materiais é essencial para assegurar o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, contribuindo diretamente para a eficiência e organização dos serviços prestados à população. Tais itens são considerados bens de consumo contínuo, indispensáveis ao regular funcionamento das rotinas internas da Administração Municipal, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais setores. Os materiais de expediente, como papel, canetas, pastas, formulários e itens correlatos, são fundamentais para a execução de tarefas diárias, elaboração de documentos oficiais, registros administrativos e comunicação institucional. Ressalta-se que a disponibilidade adequada desses materiais é fator determinante para a agilidade, produtividade e qualidade dos serviços públicos, além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores. A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer a execução das atividades institucionais, causando atrasos, desorganização e prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços prestados à população. A demanda ora apresentada decorre de necessidades permanentes das Secretarias Municipais, sendo os quantitativos estimados com base no consumo histórico, no número de unidades administrativas existentes e na previsão de utilização ao longo do período contratual, de modo a evitar desabastecimento e assegurar o pleno funcionamento das atividades públicas. Destaca-se, ainda, que a padronização dos materiais a serem adquiridos visa garantir economicidade, eficiência na utilização dos produtos e melhor controle de estoque, possibilitando maior racionalização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se como medida necessária ao atendimento do interesse público, assegurando condições adequadas de funcionamento das repartições municipais, em observância aos princípios da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de Condor/RS.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de materiais de expediente pela empresa contratada, conforme as necessidades das Secretarias do Município de Condor/RS, observando-se as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório;
- b) Os materiais serão solicitados por meio de requisições/ordens de fornecimento expedidas pela Contratante, de acordo com a demanda de cada Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- c) A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital;
- d) As entregas deverão ser realizadas junto à sede do Município de Condor/RS ou em locais previamente indicados pelas Secretarias requisitantes, em horário de expediente, sem custos adicionais de transporte, carga e descarga;
- e) Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações exigidas, devendo possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis;
- f) A Contratada será responsável por substituir, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais que apresentem defeitos, irregularidades, inconformidades com as especificações ou que estejam danificados, sem ônus para a Administração;
- g) A entrega dos materiais estará sujeita à conferência e ao aceite por parte do servidor responsável, que verificará a quantidade, qualidade e conformidade com o solicitado, podendo recusar, no todo ou em parte, aqueles que não atenderem às exigências;
- h) A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas;
- i) O fornecimento deverá ocorrer de forma eficiente, garantindo o abastecimento regular das Secretarias, de modo a não comprometer o andamento das atividades administrativas;
- j) O pagamento será efetuado conforme as entregas realizadas e devidamente atestadas, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e no contrato.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os requisitos para a presente contratação são:

- a) A empresa contratada deverá estar devidamente habilitada no processo licitatório, atendendo a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto na legislação vigente;
- b) Os materiais de expediente fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens em desconformidade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

- c) Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, e estar em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e, quando aplicável, com identificação de marca, fabricante e demais informações pertinentes;
- d) A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para atender às demandas do Município, garantindo a entrega dos materiais conforme solicitação, dentro dos prazos estabelecidos;
- e) A empresa deverá assegurar a substituição de materiais que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências com as especificações, no prazo estipulado, sem qualquer ônus adicional à Administração;
- f) A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos, bem como os locais indicados pela Administração, responsabilizando-se por todos os custos com transporte, carga e descarga;
- g) A empresa deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de rescisão contratual;
- h) Os materiais fornecidos deverão observar, quando aplicável, as normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos por órgãos competentes, garantindo segurança, durabilidade e adequado desempenho;
- i) A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação eficientes para atendimento das demandas da Administração, incluindo recebimento de ordens de fornecimento, esclarecimento de dúvidas e suporte durante a execução contratual;
- j) A execução do objeto deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, qualidade e continuidade do serviço público, garantindo o pleno atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A análise de mercado realizada apontou as seguintes alternativas para atendimento da demanda referente à aquisição de materiais de expediente destinados às necessidades das Secretarias do Município de Condor/RS:

Solução 01 – Aquisição direta pela Administração Municipal sem processo licitatório estruturado: Considerou-se a possibilidade de aquisição direta dos materiais pelos próprios setores internos do Município. Contudo, essa alternativa mostra-se inadequada, tendo em vista a dificuldade de padronização dos itens, a ausência de planejamento centralizado e o risco de aquisições fragmentadas, o que pode resultar em preços menos vantajosos, desperdícios e descontrole de estoque. Além disso, tal prática compromete os princípios da economicidade e eficiência. Solução 02 – Estrutura própria para aquisição, controle e distribuição dos materiais: Foi analisada a possibilidade de o Município estruturar internamente um sistema próprio de gerenciamento de compras, armazenamento e distribuição dos materiais de expediente, com eventual ampliação de equipe e aquisição de sistemas de controle. Entretanto, essa alternativa implicaria aumento de custos operacionais permanentes, maior complexidade administrativa e necessidade de investimentos contínuos, tornando-se desproporcional frente à natureza comum e contínua do objeto. Solução 03 – Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de expediente: A contratação de empresa(s) especializada(s) apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois possibilita o fornecimento contínuo e padronizado dos materiais, com qualidade assegurada, entregas conforme a demanda e melhores condições comerciais. A empresa contratada assume a responsabilidade pelo fornecimento, logística e regularidade das entregas, proporcionando maior eficiência administrativa, controle de gastos e racionalização dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

recursos públicos. **Solução apontada como viável:** Após análise comparativa, conclui-se que a Solução 03 é a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. As soluções anteriores mostram-se insuficientes ou desvantajosas, seja pela falta de eficiência, seja pelos custos elevados e complexidade de gestão. Dessa forma, a melhor solução para atendimento da demanda é a realização de **Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços**, considerando que se trata de bens comuns, com necessidade de aquisições frequentes e parceladas ao longo do período. Tal modalidade permite maior competitividade entre os fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos e flexibilidade na contratação, possibilitando que a Administração adquira os materiais conforme sua real necessidade, evitando estoques excessivos ou desabastecimento. **Fundamentação das Exigências Técnicas:** A exigência de comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de fornecimento anterior de objetos similares, é necessária para assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com o objeto da licitação. Tal medida não restringe a competitividade, mas garante maior segurança na execução contratual. Adicionalmente, a exigência de estrutura mínima para atendimento das demandas, incluindo capacidade logística para entregas parceladas e tempestivas, assegura o cumprimento adequado das obrigações contratuais. Essas exigências visam mitigar riscos na execução do contrato, garantindo a seleção de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração com qualidade, eficiência e regularidade, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de pregão presencial com sistema de registro de preços, mostra-se tecnicamente justificada, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, assegurando o pleno atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Condor/RS.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de expediente, por meio de Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, visando atender, de forma contínua e eficiente, as necessidades das diversas Secretarias do Município de Condor/RS. A contratação será estruturada de modo a permitir aquisições parceladas, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, ao longo da vigência da ata de registro de preços. Essa sistemática possibilita maior flexibilidade à Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de desabastecimento, além de garantir melhor planejamento e controle dos gastos públicos. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas previamente definidas, assegurando padrões adequados de qualidade, durabilidade e funcionalidade. Também competirá à contratada a logística de entrega, incluindo transporte, carga e descarga, nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos. A solução contempla, ainda, a padronização dos itens a serem adquiridos, permitindo maior eficiência no uso dos materiais, melhor organização dos processos administrativos e maior controle de estoque por parte do Município. Tal padronização contribui diretamente para a racionalização dos recursos públicos e para a melhoria da gestão administrativa. Além disso, o modelo adotado promove maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência. O sistema de registro de preços também possibilita a contratação de um ou mais fornecedores, garantindo maior segurança no abastecimento. Dessa forma, a solução como um todo assegura o fornecimento contínuo, regular e eficiente de materiais de expediente, indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, contribuindo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

para a qualidade dos serviços prestados à população e para o adequado desempenho das funções institucionais do Município de Condor/RS.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01	Apagador para quadro branco, reforçado.	Un.	310	R\$ 3,68	R\$ 1.140,80
02	Apontador plástico caixa com 20 unidades.	Un.	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
03	Bastão de cola quente fino e longo de no mínimo 30cm.	Un.	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00
04	Bastão de cola quente grosso e longo de no mínimo 30cm.	Un.	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
05	Bloco adesivo colorido 38 x 50mm 4un c/100 folhas cada	Un.	250	R\$ 3,52	R\$ 880,00
06	Bloco adesivo colorido 76 x 76mm 4un c/100 folhas cada	Un.	180	R\$ 9,12	R\$ 1.641,60
07	Bobina de papel kraft (pardo) 60cm x 200m 80g/m ² .	Un.	30	R\$ 56,65	R\$ 1.699,50
08	Borracha elástica standard amarela com 100un	Un.	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
09	Borracha nº 20 caixa com 20 unidades.	Un.	30	R\$ 19,32	R\$ 579,60
10	Caderno grande capa dura com espiral 96 folhas.	Un.	450	R\$ 9,15	R\$ 4.117,50
11	Caderno grande sem espiral 96 folhas.	Un.	250	R\$ 7,59	R\$ 1.897,50
12	Caderno pequeno capa dura c/ espiral 96 folhas.	Un.	70	R\$ 6,72	R\$ 470,40
13	Caixa de percevejo c/ 100 unidades.	Un.	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
14	Caixa para arquivo de papelão ondulado, reforçado, para guarda de papel 250mm x 355mm x 135mm.	Un.	700	R\$ 1,82	R\$ 1.274,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

15	Calculadora digital 12 dígitos para pilha aa	Un.	35	R\$ 13,92	R\$ 487,20
16	Caneta esferográfica corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral ponta média caixa c/ 50 unid. cor azul.	Un.	70	R\$ 28,57	R\$ 1.999,90
17	Caneta esferográfica corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral ponta média caixa c/ 50 unid. cor vermelha.	Un.	35	R\$ 28,70	R\$ 1.004,50
18	Caneta esferográfica corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral ponta média caixa c/ 50 unid. cor preta.	Un.	20	R\$ 31,76	R\$ 635,20
19	Caneta marca texto fluorescente, cores rosa ou azul caixa com 12 unidades.	Un.	25	R\$ 11,30	R\$ 282,50
20	Caneta marca texto fluorescente, cor amarela caixa com 12 unidades.	Un.	40	R\$ 11,30	R\$ 452,00
21	Caneta marca texto fluorescente, cor verde caixa com 12 unidades.	Un.	25	R\$ 11,30	R\$ 282,50
22	Caneta permanente cores variadas.	Un.	90	R\$ 5,80	R\$ 522,00
23	Carregador para pilhas	Un.	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
24	Cartolina 50cm x 66cm cores variadas.	Un.	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50
25	Cartoplex/papel cartão 48cm x 66cm cores variadas.	Un.	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
26	Clips nº 2/0 niquelado caixa c/725 unid.	Un.	90	R\$ 13,49	R\$ 1.214,10
27	Clips nº 3/0 niquelado caixa c/ 750 unid.	Un.	50	R\$ 13,61	R\$ 680,50
28	Clips nº 8/0 niquelado caixa c/25 unid.	Un.	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
29	Cola em bastão 40g	Un.	170	R\$ 4,17	R\$ 708,90
30	Cola pva branca lavável não tóxicas tubos de 110g.	Un.	120	R\$ 5,53	R\$ 663,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

31	Cola pva branca lavável não tóxica 1kg.	Un.	15	R\$ 9,76	R\$ 146,40
32	Colchete em aço latonado nº 04 cx com 72un	Un.	55	R\$ 5,95	R\$ 327,25
33	Colchete em aço latonado nº 07 cx com 72un	Un.	65	R\$ 8,09	R\$ 525,85
34	Colchete em aço latonado nº 08 cx com 72un	Un.	20	R\$ 10,69	R\$ 213,80
35	Colchete em aço latonado nº 14 cx com 72un	Un.	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
36	Corretivo liquido branco 18 ml.	Un.	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
37	Corretivo fita	Un.	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
38	E V A liso 40cm x 60cm cores variadas.	Un.	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
39	E V A metalizado 40cm x 60cm cores variadas.	Un.	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
40	Envelope 18cm x 25cm.	Un.	950	R\$ 0,44	R\$ 418,00
41	Envelope kraft natural caixa c/ 250 unidades.	Un.	25	R\$ 83,75	R\$ 2.093,75
42	Envelope officio 11cm x 23cm.	Un.	1300	R\$ 0,31	R\$ 403,00
43	Envelope pardo 31cm x 41cm.	Un.	600	R\$ 1,43	R\$ 858,00
44	Envelope plástico s/furo 240mm x 325mm.	Un.	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
45	Envelope tamanho a4 medidas mínimas 24cm x 34cm.	Un.	1550	R\$ 0,42	R\$ 651,00
46	Extrator de grampo modelo espátula caixa com 12 unid.	Un.	30	R\$ 1,01	R\$ 30,30
47	Fita adesiva larga transparente 45mm x 50m	Un.	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
48	Fita adesiva multiuso transparente 12mm x 50m grande.	Un.	240	R\$ 1,73	R\$ 415,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

49	Fita crepe branca 24mm x 50m	Un.	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
50	Fita dupla face 12mm x 50mm.	Un.	180	R\$ 9,33	R\$ 1.679,40
51	Fita empacotadora de papel marrom 38mm x 50m.	Un.	110	R\$ 18,50	R\$ 2.035,00
52	Giz de cera curto caixa c/ 15 unid. cores variadas.	Un.	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80
53	Grampeador médio para grampos 26/6, estrutura metálica e base plástica 59mm de alcance 25fl.	Un.	75	R\$ 11,66	R\$ 874,50
54	Grampo para grampeador nº 26/6 acobreado com 5000 unid.	Un.	105	R\$ 6,68	R\$ 701,40
55	Lápis de cor caixa com 24 unidade cores variadas.	Un.	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00
56	Lápis de cor longo caixa c/ 12 unid. cores variadas.	Un.	55	R\$ 4,46	R\$ 245,30
57	Lápis nº 2 com comprimento mínimo de 170 mm, diâmetro do grafite 2 mm, apontados de primeira linha. Caixa c/ 144 unid.	Un.	65	R\$ 28,66	R\$ 1.862,90
58	Livro para registro de atas, capa dura com no mínimo 100 folhas.	Un.	75	R\$ 15,27	R\$ 1.145,25
59	Livro para registro de ponto.	Un.	10	R\$ 22,59	R\$ 225,90
60	Marcador para quadro branco cores variadas caixa com 12 unidades.	Un.	150	R\$ 22,38	R\$ 3.357,00
61	Massa de modelar caixa c/ 12 unid. 180g, cores variadas.	Un.	30	R\$ 4,24	R\$ 127,20
62	Massa de modelar pote c/ 150g cores variadas.	Un.	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
63	Molha dedos	Un.	30	R\$ 3,02	R\$ 90,60
64	Organizador de documentos para mesa em acrílico triplo com travas	Un.	50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

65	Papel a3 c/500 unid. 420mm x 297 mm.	Un.	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
66	Papel a4 210mm x 297mm, 180gm ² pct c/ 100fls, colorido.	Un.	540	R\$ 15,65	R\$ 8.451,00
67	Papel adesivo transparente rolo c/ 25m.	Un.	70	R\$ 50,16	R\$ 3.511,20
68	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas.	Un.	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
69	Papel dupla face (duplex) 48cm x 66cm cores variadas.	Un.	130	R\$ 2,87	R\$ 373,10
70	Papel officio a4 210mm x 297mm 75g/m ² caixa c/ 5000 unid.	Un.	850	R\$ 236,60	R\$ 201.110,00
71	Pasta aba plástica officio 235cm x 350cm.	Un.	75	R\$ 2,63	R\$ 197,25
72	Pasta az estreita 285mm x 315mm x 80mm.	Un.	85	R\$ 16,74	R\$ 1.422,90
73	Pasta az larga 285mm x 345mm x 80mm.	Un.	135	R\$ 25,09	R\$ 3.387,15
74	Pasta suspensa de papel kraft 230mm x 360mm com visor.	Un.	400	R\$ 2,47	R\$ 988,00
75	Pasta transparente com elástico 245mm x 335mm x 20mm.	Un.	95	R\$ 4,37	R\$ 415,15
76	Pasta transparente, sanfonada com 12 divisórias.	Un.	150	R\$ 21,83	R\$ 3.274,50
77	Pen drive de no mínimo 16g.	Un.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
78	Perfurador papel p/ 25 folhas 2 furos com bandeja coletora	Un.	70	R\$ 17,85	R\$ 1.249,50
79	Perfurador de papel p/ 50 folhas 2 furos com bandeja coletora	Un.	50	R\$ 50,07	R\$ 2.503,50
80	Pilha aa alcalina cartela com 4 unidades.	Un.	140	R\$ 11,95	R\$ 1.673,00
81	Pilha aa recarregável 2500mah cartela com 2 unidades.	Un.	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

82	Pilha aaa recarregável 900mah cartela com 2 unidades.	Un.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
83	Pilha palito aaa cartela com 4 unid.	Un.	135	R\$ 7,80	R\$ 1.053,00
84	Pincel atômico ponta grossa c/ 12 unid.	Un.	45	R\$ 18,60	R\$ 837,00
85	Pincel escolar longo n° 14.	Un.	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
86	Pincel escolar longo n° 22.	Un.	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50
87	Pincel escolar longo n° 8.	Un.	20	R\$ 2,76	R\$ 55,20
88	Pincel escolar n° 0 c/ cerda redonda.	Un.	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
89	Pistola para cola quente grande, reforçada.	Un.	55	R\$ 36,02	R\$ 1.981,10
90	Pistola para cola quente pequena, reforçada.	Un.	50	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50
91	Porta lápis/caneta/clip/lembretes em acrílico com 3 compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips), cor fumê ou transparente	Un.	55	R\$ 24,99	R\$ 1.374,45
92	Prancheta para papel em acrílico, com prendedor em metal reforçado	Un.	65	R\$ 13,56	R\$ 881,40
93	Prendedor de papel binder clips 2pol 51mm aço reforçado - hastes removíveis com 12 unidades.	Un.	55	R\$ 13,07	R\$ 718,85
94	Régua plástico 30 cm.	Un.	115	R\$ 1,63	R\$ 187,45
95	Sacola plástica reciclada 48 x 58 caixas com 1000un	Un.	15	R\$ 36,49	R\$ 547,35
96	T n t 1,40cm x 50 m 40g/m ² cores variadas. - Rolo	Un.	20	R\$ 89,95	R\$ 1.799,00
97	Tesoura de inox grande, cabo plástico, para uso geral, com parafuso.	Un.	135	R\$ 9,31	R\$ 1.256,85
98	Tesoura de inox pequena sem ponta, cabo plástico.	Un.	110	R\$ 2,94	R\$ 323,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

99	Tinta para carimbo 45ml diversas cores	Un.	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
100	Tinta tempera guache 250ml cores variadas.	Un.	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
101	Visor e etiqueta para pasta suspensa c/50 unid.	Un.	50	R\$ 8,47	R\$ 423,50
Valor Total:					R\$ 297.532,40

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, **o valor total de R\$ 297.532,40 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: A licitação pública constitui procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública assegura igualdade de condições a todos os interessados em contratar com o Poder Público, observando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para o atendimento do interesse público. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que este se revelar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. O § 1º do referido dispositivo estabelece que, na aplicação do parcelamento, devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo administrativo decorrente da gestão de múltiplos contratos, as vantagens da divisão do objeto em itens e, especialmente, a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado. Para a presente contratação, adota-se o Sistema de Registro de Preços, considerando que o fornecimento de materiais de expediente será demandado de forma variável, conforme as necessidades das Secretarias do Município de Condor/RS, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos a serem adquiridos ao longo do período. Dessa forma, a contratação permitirá a execução sob demanda, contemplando entregas parceladas de diversos itens de expediente, conforme a necessidade de cada Secretaria, garantindo maior flexibilidade administrativa e eficiência na gestão dos recursos. Nessa sistemática, o pagamento à empresa contratada ocorrerá exclusivamente pelos materiais efetivamente fornecidos, conforme as quantidades solicitadas, entregues e devidamente atestadas, assegurando maior controle dos gastos públicos e evitando aquisições desnecessárias. A execução do fornecimento será realizada de forma parcelada e por itens, em estrita observância ao princípio do parcelamento, possibilitando melhor aproveitamento das condições do mercado. Esse modelo contribui para a ampliação da competitividade, favorecendo a participação de empresas de diferentes portes e promovendo maior economicidade nas contratações. Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada à execução parcelada, garante uma contratação mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, assegurando o fornecimento contínuo e de qualidade de materiais de expediente para o adequado funcionamento das atividades administrativas do Município de Condor/RS, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS: A presente contratação tem como resultados pretendidos assegurar o fornecimento eficiente e adequado de materiais de expediente para atender às demandas das Secretarias do Município de Condor/RS, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao público. Busca-se promover maior organização e padronização dos materiais utilizados pelos setores municipais, contribuindo para a melhoria dos fluxos de trabalho, da produtividade dos servidores e da qualidade dos serviços prestados à população. Pretende-se, ainda, evitar a descontinuidade das atividades administrativas em razão da falta de insumos essenciais. Outro resultado esperado é a otimização da gestão dos recursos públicos, por meio da aquisição sob demanda, redução de desperdícios, controle de estoque e obtenção de melhores preços, decorrentes da ampliação da competitividade proporcionada pelo processo licitatório. Almeja-se também garantir maior eficiência operacional, com entregas tempestivas e produtos de qualidade, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e maior agilidade na execução das rotinas administrativas. Por fim, pretende-se assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, promovendo uma gestão mais eficaz, transparente e alinhada ao interesse público.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- a) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados o Sr. Bernardo Hermes Bueno para exercer a função de Gestor do Contrato e o Sr. Moisés Moreira Rodrigues, para exercer a função de Fiscal do Contrato, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
- b) Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;
- c) Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto da entrega dos materiais, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade, dos prazos e dos resultados, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- d) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;
- e) O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.
- f) Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária,
 - b) encaminhamento do processo para análise jurídica,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados,
- d) publicação e divulgação,
- e) realização de empenho, e
- f) assinatura e publicação do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Os impactos ambientais são mínimos, considerando que se trata de materiais de expediente. Ainda assim, pode haver geração de resíduos sólidos (papel, plástico, embalagens), sendo recomendada a correta destinação, reutilização e reciclagem, bem como a priorização de produtos sustentáveis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Condor/RS, 01 de abril de 2026.

Bernardo Hermes Bueno
Responsável Pela Elaboração